

COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA  
Av. Joaquim Nabuco, 1572 - Centro - Cx. Postal 3264  
Fones: (092) 233-0548/233-0937 Fax: (092) 233-0209  
CEP 69.020-031 - Manaus - Amazonas - BRASIL  
C.G.C. 63.692.479/0001-94

CEDI - P. I. B.  
DATA 25.11.92  
COD. 62D 00063

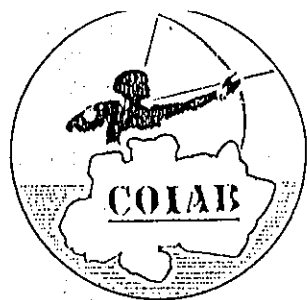
C O I A B

C O O R D E N A C A O  
D A S O R G A N I Z A C O E S  
I N D I G E N A S  
D A

A M A Z O N I A  
B R A S I L E I R A

IV CONGRESSO DA COICA

MANAUS : NOVEMBRO 1992



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA  
Av. Joaquim Nabuco, 1572 - Centro - Cx. Postal 3264  
Fones: (092) 233-0548/233-0937 Fax: (092) 233-0209  
CEP 69.020-031 - Manaus - Amazonas - BRASIL  
C.G.C. 63 692 479/0001-94

## BREVE APRESENTAÇÃO DA COIAB

### COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

A COIAB foi fundada há mais de três anos e procurou desde então atender as expectativas do movimento indígena da Amazônia brasileira. Esta recente organização indígena teve que assumir praticamente de um dia para o outro a frente da defesa dos interesses dos povos indígenas dessa imensa bacia Amazônica.

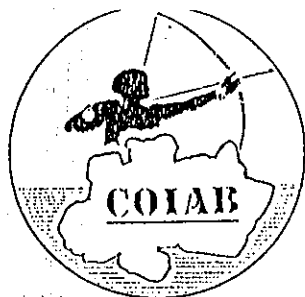
Lembramos que esta organização surgiu em 1989 na ocasião da primeira Assembléia Geral dos povos indígenas da Amazônia Brasileira e nasceu da necessidade dos povos indígenas de reforçar os laços entre as diversas organizações indígenas locais e de formar uma frente unificada diante da violência que vêm sofrendo secularmente no contato com a sociedade brasileira.

Ela é composta hoje por 46 organizações indígenas locais ou regionais e é dirigida por uma equipe ampliada de 12 coordenadores e uma equipe executiva permanente formada por 5 coordenadores. Essa organização procura responder ao desejo profundo e manifesto dos povos indígenas, no sentido de lutar para as suas necessidades e interesses nessa imensa região esquecida do país, afim de que sejam reconhecidos e respeitados plenamente como povos e como indivíduos.

Ela representa assim mais de 180 mil indígenas localizados em diversas regiões dos Estados que compoem a Amazônia legal, ou seja Amazonas, Pará, Maranhão, Roraima, Acre, Amapá, Rondônia, Mato-Grosso, norte de Goiás e Tocantins.

Os projetos governamentais e a política oficial sempre contrária aos interesses dos nossos povos nos obrigou a assumir em determinadas circunstâncias atitudes frontais principalmente no que se refere a defesa dos nossos territórios e dos nossos direitos legítimos como povos diferenciados.

Isto se deu de modo mais marcante na questão da demarcação em áreas de fronteira, no processo de elaboração do novo Estatuto do Índio e na questão



da mineração e da exploração dos recursos minerais em áreas indígenas.

Nesse período, constatamos sem dúvida nenhuma o fortalecimento das organizações indígenas locais e regionais assim como da própria COIAB. A atuação da COIAB se tornou mais abrangente e atingiu muitas áreas indígenas da Amazônia, assim como esteve presente no palco nacional e mesmo internacional para representar os interesses dos povos e organizações indígenas da região.

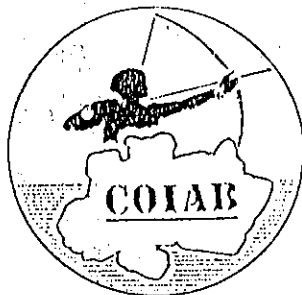
A COIAB assumiu nesse sentido um papel importante em relação a reorganização do movimento indígena á nível nacional e tomou a frente para que pudesse acontecer o I Encontro de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil que possibilitou a criação do Conselho de Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Brasil - CAPOIB.

Além de atender a crescente demanda dos povos e organizações indígenas de base, a COIAB atuou ativamente nos seguintes espaços políticos:

- no Movimento dos atingidos por barragens - MAB;
- na mobilização em torno dos 500 anos de Resistência Indígena, Negra e Popular;
- no Grupo de Trabalho Amazônico - GTA;
- na mobilização em torno da elaboração do Novo Estatuto do Índio;
- na ECO 92 e dos encontros correlacionados com a questão ambiental;
- na preparação do Ano Internacional dos Povos Indígenas;
- em eventos internacionais relativos a questão indígena.

Além disto, a COIAB lançou uma ofensiva campanha pela demarcação das terras indígenas na Amazônia, cujo lançamento ocorreu durante a III Assembléia Geral da COIAB em abril último.

Essa campanha tem o objetivo de pressionar o governo para garantir a demarcação de todos os territórios indígenas da Amazônia brasileira antes do prazo constitucional em outubro 93.



Com o lema " demarcação já ", o lançamento da Campanha foi igualmente realizado em outros estados Amazônicos como no Acre, Rondônia e Norte do Mato Grosso, etc... , levado pela COIAB e outras entidades de apoio comprometidas com a causa indígena.

Não é segredo para ninguém que tanto o governo federal quanto o governos estaduais têm se articulado no sentido de impedir a qualquer custo a demarcação de nossas terras. Para isso, meios dos mais diversos são utilizados para intimidar as nossas lideranças e impedir a nossa organização, procurando enfraquecer o movimento indígena. Nesse processo a equipe de coordenação da COIAB é particularmente visada como ponta de lança da articulação e união dos povos da Amazônia.

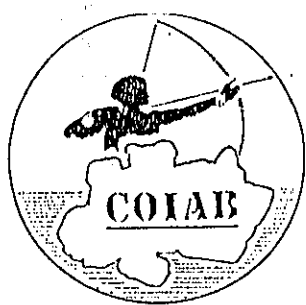
Finalmente, a Campanha pela demarcação das terras indígenas na Amazônia é um grito de alerta para que as forças vivas deste país; o Senado, a Câmara federal, o Poder judiciário e o Executivo se empenhem para que as 254 áreas indígenas, representando 70 % da totalidade das terras indígenas da Amazônia, sejam demarcadas e reconhecidas oficialmente dentro do prazo Constitucional.

A III Assembléia geral da COIAB realizada em Manaus em abril 1992 forneceu elementos importantes para a atual equipe de coordenação no sentido de priorizar o trabalho nas bases e de assumir o seu papel em acordo com o pensamento e a vontade das organizações locais e regionais.

Ela reuniu mais de 180 lideranças indígenas de toda a Amazônia que representaram 45 povos diferentes e 32 organizações regionais ou locais.

Neste evento, importantes decisões foram tomadas no sentido de promover a solidificação do processo de organização dos povos indígenas da Amazônia, de garantir uma ampla participação das organizações regionais na COIAB e de adequar a sua estrutura visando melhor eficiência na sua atuação.

Essa Assembléia Geral definiu o funcionamento da COIAB através de uma equipe de Coordenação Ampliada, de uma Coordenação Executiva e de um Conselho Fiscal.

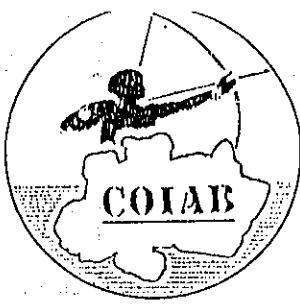


A equipe de Coordenação ampliada eleita pela III assembleia Geral da COIAB para um pleito de 4 anos é composta dos 12 coordenadores seguintes:

- Orlando Melgueiro da Silva	Baré	COIAB
- Amarildo Machado	Tukano	COIAB
- Midas dos Santos	Majoruna	UNI/TEFE
- Pedro Mendes	Ticuna	CGTT
- Clovis Rufino	Marubo	CIVAJA
- José Sevirino	Manchineri	UNI/ACRE
- Claudio Pereira	Mura	CIM
- João Ferreira de Souza	Sateré-Mawe	CGTSM
- Paulo Roberto	Galibi	ART. AMAPA
- Antenor de Assis	Karitiano	RONDONIA
- Almeida Sampaio	Macuxi	CIR
- Vamilto Ribeiro dos Santos	Macuxi	CIR

Entre esses coordenadores foram eleitos 5 líderes para compor a equipe de Coordenação Executiva da COIAB da seguinte maneira:

- Coordenador geral	Orlando Melgueiro da Silva
- Coordenador do setor de informação e divulgação	Amarildo Machado
- Coordenador administrativo	José Sevirino
- Coordenador Regional	João Ferreira de Souza
- Coordenador do setor de educação, saúde e subsistência	Pedro Mendes



Foi igualmente eleito um Conselho Fiscal composto pelas lideres:

- |                   |          |          |
|-------------------|----------|----------|
| - André Cruz      | Cambeba  | Uni/Tefé |
| - Lucio Menezes   | Sateré   | Opims    |
| - Cecilio Correa  | Mura     | Cim      |
| - Messias Batista | Sateré   | Cim      |
| - Orlando Cruz    | katukina | Uni/Acre |
| - Darcy Comapa    | Marubo   | Civaja   |

Manaus: novembro 1992

COORDENACAO EXECUTIVA DA COIAB



ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS MEMBROS DA COIAB

ESTADO DO AMAZONAS

- ACIRI - Associação das Comunidades Indígenas do Rio Içana
- AMAI - Associação das Mulheres Indígenas de Assunção do Rio Içana
- ACIRX - Associação das Comunidades Indígenas do Rio Xiê
- ACIRNE - Associação das Comunidades Indígenas do Rio Negro
- ACI-PK - Associação das Comunidades Indígenas Putyra Kapuamo
- ACIBRN - Associação das Comunidades do Baixo Rio Negro
- AMARN - Associação das Mulheres Indígenas do Rio Negro - Numikura
- AMITRUT - Associação das Mulheres Indígenas de Taracua Uaupés e Rio Tiquié
- ACITRUT - Associação das Comunidades Indígenas de Taracua, Uaupés e Rio Tiquié
- FOIRN - Federação das Organizações Indígenas do Rio Negro
- CRETIART - Conselho Regional das Tribos Indígenas do Alto Rio Tiquié
- OIBI - Organização Indígena da Bacia do Içana
- ACIRU - Associação das Comunidades Indígenas do Rio Umari
- UNIRT - União das Nações Indígenas do Rio Tiquié
- UNIDI - União das Nações Indígenas do Distrito de Iauaretê
- UCIDI - União das Comunidades Indígenas do Distrito de Iauaretê
- AMIMS - Associação das Mulheres Indígenas do Médio Solimões
- CGTT - Conselho Geral da Tribo Tikuna
- OGPTB - Organização Geral dos Professores do Tikuna Bilingue
- OGMST - Organização Geral dos Monitores de Saúde Tikuna
- CIVAJA - Conselho Indígena do Vale do Javari
- UNI-TEFE - União das Nações Indígenas de Tefe
- OASISM - Organização de Agente de Saúde Indígena Saterê-Mawé
- CGISM - Conselho Geral da Tribo Saterê-Mawé
- OPISM - Organização dos Professores Indígenas Saterê-Mawé



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA  
Av. Joaquim Nabuco, 1572 - Centro - Cx. Postal 3264  
Fones: (092) 233-0540/233-0937 Fax: (092) 233-0209  
CEP 69.020-031 - Manaus - Amazonas - BRASIL  
C.G.C. 63.692.479/0001-94

- UPIISM - União dos Povos Indígenas Saterê e Mundurukú
- ACIMURU - Associação das Comunidades Mura do Rio Urubu
- CIM - Conselho Indígena Mura
- CEIAM - Casa do Estudante Indígena do Amazonas
- MEIAM - Movimento Estudantil Indígenas do Amazonas
- Comissão Indígena de Uabáda.

ESTADO DE RORAIMA

- CIR - Conselho Indígena de Roraima

ESTADO DE TOCANTINS

- Conselho Indígena do Povo Xerente
- Associação das Comunidades Indígenas Makaré

ESTADO DO PARÁ

- Conselho de Articulação Indígena Tupy
- CEIPA - Conselho Estadual Indígena do Pará

ESTADO DO AMAPÁ

- Articulação dos Povos Indígenas do Amapá

ESTADO DO ACRE

- UNI-AC - União das Nações Indígenas do Acre
- OPITAC - Organização dos Povos Indígenas de Tarauacá-Acre
- OPIRE - Organização dos Povos Indígenas do Rio Envira

ESTADO DE RONDÔNIA

- Associação Metarela do Povo Indígena Suruí
- Associação Pamaré do Povo Cinta-Larga
- Conselho de Articulação dos Povos Indígenas de Rondônia e Norte do Mato Grosso
- COPIAR - Comissão dos Professores Indígenas do Amazonas e Roraima



ORGANIZAÇÕES IND. LOCAIS  
E REGIONAIS

ORGANIZAÇÕES IND. LOCAIS E  
REGIONAIS

ASSEMBLÉIA GERAL  
DA COIAB

12 COORDENADORES IN-  
DICADOS PELAS BASES

05 CONSELHEI-  
ROS ELEITOS  
EM ASSEMBLEIA

CONSELHO  
FISCAL

COORDENAÇÃO  
AMPLIADA

ASSESSORIA

COORDENAÇÃO  
EXECUTIVA

05 COORD. ELEITOS  
EM ASSEMBLEIA

COORDENAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO

COORDENAÇÃO REGIONAL

COORDENAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

COORDENAÇÃO SAÚDE EDUCAÇÃO SUBSISTÊNCIA



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Av. Joaquim Nabuco - 1572 Centro - Fone: (092) 233-0548 Cx.P-3264  
CEP: 69070 - Manaus AM - Brasil.  
C.G.C. 63 692 479/0001-94

ESTATUTO

DA

COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

C O I A B

CAPÍTULO I

Art. 1º - A Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - COIAB, é uma entidade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, sem vínculos partidários e religiosos e que congrega os povos e organizações indígenas da Amazônia brasileira.

Art. 2º - A COIAB tem sua sede e forum na Avenida Joaquim Nabuco nº1572 -centro, cidade de Manaus, Estado do Amazonas.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos e Fins

Art. 3º - A COIAB tem como objetivos e fins:

- I - Articular, promover e coordenar a resistência unificada dos Povos e Organizações indígenas da Amazônia Brasileira, na conquista de seus direitos.
- II- Conscientizar os povos e Organizações Indígenas para a sua auto determinação.
- III- Lutar pela demarcação e garantia dos Territórios indígenas segundo seus interesses.
- IV - Estimular a preservação das tradições culturais dos povos indígenas.
- V - Incentivar a economia tradicional e alternativa; educação bilíngue, bem como as medicinas tradicionais em conjunto com povos e organizações indígenas.
- VI- Representar as Organizações Membros e defender seus interesses.
- VII- Buscar articulações com Organizações indígenas nacionais e internacionais para o bom intercambio entre as mesmas.
- VIII- Incentivar e apoiar a proteção ao Meio Ambiente.



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Av. Joaquim Nabuco - 1572 Centro - Fone: (092) 233-0548 Cx.P-3264  
CEP: 69070 - Manaus AM - Brasil.  
C.G.C. 63 692 479/0001-94

CAPÍTULO III

Órgãos da COIAB

Art. 4º - A COIAB possui os seguintes órgãos de deliberação:

- I - Assembléia Geral
- II - Coordenação Geral
- III - Coordenação Executiva
- IV - Conselho Fiscal

Art. 5º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da COIAB, é composta por representantes das Organizações Indígenas locais e regionais, bem como de diferentes povos indígenas da Amazônia.

Parágrafo Único - Compete a Assembléia Geral os poderes para auterar o Estatuto, os objetivos, os membros da Coordenação, em fim tudo que achar necessário para o bom funcionamento da entidade.

Art. 6º - A Coordenação da COIAB é composta pelos coordenadores indígenas indicados e eleitos pela Assembléia Geral que possuem as seguintes funções:

- I - Fazer cumprir o presente Estatuto
- II - Admitir novos membros e organizações indígenas como parte integrante da COIAB
- III - Fazer contratos e convênios, quando necessário
- IV - Representar em juízo e fora dele os membros e interesses da COIAB
- V - Participar dos Encontros de Avaliação da Entidade
- VI - Incentivar e apoiar as escolas indígenas
- VII - Assessorar as Organizações Indígenas de base, qualquer que seja a natureza de suas lutas, obedecendo critérios para esse fim.

Art. 7º - Compete à Coordenação executiva da COIAB administrar a entidade através de:



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Av. Joaquim Nabuco - 1572 Centro - Fone: (092) 233-0548 Cx.P-3264  
CEP: 69070 - Manaus AM - Brasil.  
C.G.C. 63 692 479/0001-94

- I - Coordenador Geral
- II - Coordenador de Administração e Finanças
- III - Coordenador de Imprensa e Divulgação
- IV - Coordenador de Saúde, Educação e Subsistência
- V - Coordenador Regional

Art. 8º - Quanto ao Conselho Fiscal:

- I - Será eleito pela Assembleia Geral separado da Coordenação com o prazo de quatro anos para mandato.

Parágrafo Único - Compete ao Conselho Fiscal fiscalizar toda a Coordenação da COIAB e participar dos encontros de Avaliação.

CAPÍTULO IV

Das Eleições e do Mandato

Art. 9º - Participarão das eleições os delegados indicados pelas organizações e povos indígenas presentes na Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Para serem eleitos a Coordenação Executiva da COIAB, será necessário a aprovação da maioria simples por parte dos delegados oficiais, presente na Assembleia.

Art. 10º - Os coordenadores eleitos cumprirão o Mandato de quatro anos.

Parágrafo Único - Não será vedada a reeleição dos coordenadores.

Art. 11º - A Assembleia Geral da COIAB, ou seja, dos Povos e Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira, será realizada de dois em dois anos.

CAPÍTULO V

Do Patrimônio

Art. 12º - Constitue patrimônio da COIAB todos os bens e móveis e imóveis que entidade receber em doação e subvenções ou que se -



COORDENAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES INDÍGENAS DA AMAZÔNIA BRASILEIRA

Av. Joaquim Nabuco - 1572 Centro - Fone: (092) 233-0548 Cx.P-3264  
CEP: 69070 - Manaus AM - Brasil.  
C.G.O. 63 692 479/0001-94

jam adquiridos pela própria entidade.

Parágrafo Único - É proibido qualquer violação do Patrimônio da COIAB por qualquer que seja o membro da Organização, ressalvados os casos decididos e aprovados em Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Art. 13º - O prazo de funcionamento da COIAB é ilimitado, o caso de dissolução em Assembleia convocada extraordinariamente para esse fim, o patrimônio dessa entidade será rateada entre as organizações e povos membros.

Art. 14º - A aprovação deste estatuto entrará em vigor a partir da sua aprovação pela Assembleia Geral da COIAB.